

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 388/2026

ALTERE-SE a redação do PL nº 388/2026 na seguinte conformidade:

Dispõe sobre a revalorização das Tabelas do Regime de Remuneração por Subsídio do Quadro Técnico da Guarda Civil Metropolitana, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam substituídas as Tabelas "A" e "B" do Anexo II da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, pelas Tabelas "A" e "B" do Anexo Único desta Lei, com a finalidade de revalorizar as Tabelas do Regime de Remuneração por Subsídio do Quadro Técnico da Guarda Civil Metropolitana.

Parágrafo único. Os proventos dos aposentados e as pensões aos quais se aplica a garantia constitucional da paridade serão revalorizados na mesma conformidade.

Art. 2º Fica reaberto, por 60 (sessenta) dias a partir da entrada em vigor desta Lei, o prazo de opção previsto no art. 5º da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 26 do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Sala das Sessões, em

JUSTIFICATIVA

A alteração faz-se necessária para consolidação do texto, em vista das discussões havidas em Audiência Pública.

Anexo Único integrante da Lei nº XXXXX, de XXX de XXXX de XXXX, que substitui o Anexo II da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022

Tabela "A" - Servidores Efetivos

Nível	Símbolo	Grau											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	NQTG1	R\$ 4.317,43	R\$ 4.533,30	R\$ 4.759,97	R\$ 4.997,97	R\$ 5.247,87	R\$ 5.510,26	R\$ 5.785,78	R\$ 6.075,06	R\$ 6.378,80	R\$ 6.697,75	R\$ 7.032,63	R\$ 7.384,28
	NQTG2	R\$ 4.662,82	R\$ 4.895,96	R\$ 5.140,77	R\$ 5.397,81	R\$ 5.667,70	R\$ 5.951,09	R\$ 6.248,64	R\$ 6.561,07	R\$ 6.889,12	R\$ 7.233,57	R\$ 7.595,25	R\$ 7.975,02
	NQTG3	R\$ 4.895,96	R\$ 5.140,77	R\$ 5.397,81	R\$ 5.667,70	R\$ 5.951,09	R\$ 6.248,64	R\$ 6.561,07	R\$ 6.889,12	R\$ 7.233,57	R\$ 7.595,25	R\$ 7.975,02	R\$ 8.373,77
	NQTG4	R\$ 5.140,77	R\$ 5.397,81	R\$ 5.667,70	R\$ 5.951,09	R\$ 6.248,64	R\$ 6.561,07	R\$ 6.889,12	R\$ 7.233,57	R\$ 7.595,25	R\$ 7.975,02	R\$ 8.373,77	R\$ 8.792,46
II	NQTG5	R\$ 5.988,99	R\$ 6.288,44	R\$ 6.602,87	R\$ 6.933,02	R\$ 7.279,67	R\$ 7.643,65	R\$ 8.025,82	R\$ 8.427,11	R\$ 8.848,47	R\$ 9.290,89	R\$ 9.755,43	R\$ 10.243,22
	NQTG6	R\$ 6.288,44	R\$ 6.602,87	R\$ 6.933,02	R\$ 7.279,67	R\$ 7.643,65	R\$ 8.025,82	R\$ 8.427,11	R\$ 8.848,47	R\$ 9.290,89	R\$ 9.755,43	R\$ 10.243,22	R\$ 10.755,38
III	NQTG7	R\$ 8.174,97	R\$ 8.583,72	R\$ 9.012,91	R\$ 9.463,57	R\$ 9.936,75	R\$ 10.433,59	R\$ 10.955,24	R\$ 11.503,01	R\$ 12.078,16	R\$ 12.682,06	R\$ 13.316,16	R\$ 13.981,99
	NQTG8	R\$ 8.583,72	R\$ 9.012,91	R\$ 9.463,57	R\$ 9.936,75	R\$ 10.433,59	R\$ 10.955,24	R\$ 11.503,01	R\$ 12.078,16	R\$ 12.682,06	R\$ 13.316,16	R\$ 13.981,99	R\$ 14.681,09
IV	NQTG9	R\$ 12.017,21	R\$ 12.618,07	R\$ 13.248,98	R\$ 13.911,45	R\$ 14.607,03	R\$ 15.337,32	R\$ 16.104,20	R\$ 16.909,42	R\$ 17.754,86	R\$ 18.642,62	R\$ 19.574,74	R\$ 20.553,53
	NQTG10	R\$ 12.738,24	R\$ 13.375,15	R\$ 14.043,92	R\$ 14.746,14	R\$ 15.483,45	R\$ 16.257,56	R\$ 17.070,45	R\$ 17.923,99	R\$ 18.820,15	R\$ 19.761,18	R\$ 20.749,22	R\$ 21.786,74

Tabela "B" - Servidores Admitidos Estáveis e Não Estáveis

SÍMBOLO	VALOR
NQTGA	R\$ 6.248,64

ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2026

Valores em R\$				
I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL	Folha de Pagamento	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	TOTAL
	31.90.11.00	33.90.46.00	33.90.49.00	
	R\$ 1.065.787.571,15	R\$ 130.969.275,57	R\$ 1.225.590,00	R\$ 1.197.982.436,72
II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE MAIO/26:				
	R\$ 393.685.433,02	R\$ 46.559.576,16	R\$ 166.526,93	R\$ 440.411.536,11
III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (JUNHO A DEZEMBRO/26):				
Manutenção da folha dos ativos, inclusive férias e 13º: Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana <i>Eventos pretendidos:</i> SEI 6013.2026/0003935-4 - Substitutivo Tabelas a partir de junho/26: PL - abertura NQTG a partir de agosto/26	R\$ 669.318.565,79	R\$ 69.930.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 739.598.565,79
	R\$ 615.462.704,03 R\$ 39.923.816,76	R\$ 69.930.000,00 -	350.000,00 -	R\$ 685.742.704,03 R\$ 39.923.816,76
	R\$ 13.305.243,01 R\$ 626.802,00	- -	- -	R\$ 13.305.243,01 R\$ 626.802,00
IV - TOTAL (II+III)				
	R\$ 1.063.003.998,81	R\$ 116.489.576,16	R\$ 516.526,93	R\$ 1.180.010.101,90
V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)				
	R\$ 2.783.572,34	R\$ 14.479.699,41	R\$ 709.063,07	R\$ 17.972.334,82

Obsevações:

um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)

3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer o cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:;

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:;

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 4% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3.3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

4. O Auxílio Retenção deve ser calculado utilizando-se 22 dias como média mensal e com o valor mensal;

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

No total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração.

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1 RPPS - alíquota ordinária de 28% EINFIN e EJPBREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2 RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 : 0,1: RPPS - alíquotas ordinárias de 20% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 :

6.3 RPPS - alíquotas extraordinárias de 4% FUNEIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22;

6.4 INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE: 6013.2026/0003935-4		EVENTO: Revalorização de Tabela de Vencimentos		CARGO: APOSENTADOS/PENSIONISTAS COM PARIDADE		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SMSU		JORNADA: TODAS		PADRÃO: TODOS		
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:		814		QTDE. MESES
						jun/26
						7
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS						
CUSTO ATUAL			CUSTO PROPOSTO			
Remuneração	TOTAL	Remuneração				TOTAL
R\$ 6.346.489,81	R\$ 6.346.489,81	R\$ 6.625.892,32				R\$ 6.625.892,32
		R\$ 6.771.707,70				R\$ 6.771.707,70
DESPESA COM PESSOAL						
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	Mensal 2026	Mensal 2027	2026	2027	2028	2026-2028
VALOR DO 13º SALÁRIO	R\$ 279.402,51	R\$ 425.217,90	R\$ 1.955.817,60	R\$ 4.519.353,24	R\$ 5.102.614,77	R\$ 11.577.785,61
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			R\$ 279.402,51	R\$ 425.217,90	R\$ 425.217,90	R\$ 1.129.838,31
SUB TOTAL - FOLHA	R\$ 279.402,51	R\$ 425.217,90	R\$ 2.235.220,12	R\$ 4.944.571,14	R\$ 5.527.832,67	R\$ 12.707.623,92
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNFIN						
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNPREV						
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR						
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RGPS						
SUB TOTAL ENCARGOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 279.402,51	R\$ 425.217,90	R\$ 2.235.220,12	R\$ 4.944.571,14	R\$ 5.527.832,67	R\$ 12.707.623,92
AUXÍLIOS						
AUXÍLIO REFEIÇÃO	MÉDIA MENSAL	MÉDIA MENSAL	2026	2027	2028	2026-2028
AUXÍLIO-TRANSPORTE						
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
TOTAL AUXÍLIOS	-	-	-	-	-	-
CUSTO TOTAL	R\$ 279.402,51	R\$ 425.217,90	R\$ 2.235.220,12	R\$ 4.944.571,14	R\$ 5.527.832,67	R\$ 12.707.623,92

OBSERVAÇÕES:

- Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
- PISO MEDIO R\$ - PISO BASICO R\$
- Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
- A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)
- O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:
Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração
- As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
 - RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;
 - RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
 - RPPS - alíquotas extraordinárias de 4% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
 - INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
 - FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
 - PREV COMPL - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;
 - O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE: 6013.2026/0003935-4		EVENTO: Revalorização de Tabela de Vencimentos		CARGO: ATIVOS	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SMSU		JORNADA: TODAS		PADRÃO: TODOS	
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:		6.673	
				QTDE. MESES	
				jun/26	
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS					
CUSTO ATUAL			CUSTO PROPOSTO		
Remuneração	TOTAL	Remuneração			TOTAL
R\$ 59.945.293,43	R\$ 59.945.293,43	R\$ 61.541.922,59			R\$ 61.541.922,59
		R\$ 62.218.228,02			R\$ 62.218.228,02
DESPESA COM PESSOAL					
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	Mensal 2026	Mensal 2027	2026	2027	2026-2028
VALOR DO 13º SALÁRIO	R\$ 1.596.629,16	R\$ 2.272.934,59	R\$ 11.176.404,13	R\$ 24.569.993,36	R\$ 27.275.215,07
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			R\$ 1.596.629,16	R\$ 2.272.934,59	R\$ 2.272.934,59
			R\$ 532.209,72	R\$ 757.644,86	R\$ 757.644,86
SUB TOTAL - FOLHA	R\$ 1.596.629,16	R\$ 2.272.934,59	R\$ 13.305.243,01	R\$ 27.600.572,81	R\$ 30.305.794,52
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNFIN	R\$ 601.735,81	R\$ 806.585,37	R\$ 4.813.886,45	R\$ 9.666.211,53	R\$ 10.485.609,78
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNPREV	R\$ 11.802,49	R\$ 125.116,93	R\$ 94.419,95	R\$ 1.173.262,38	R\$ 1.626.520,15
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR					
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RGPS	R\$ 0,00	R\$ 2.490,99	R\$ 0,00	R\$ 22.418,95	R\$ 32.382,92
SUB TOTAL ENCARGOS	R\$ 613.538,30	R\$ 934.193,30	R\$ 4.908.306,40	R\$ 10.861.892,86	R\$ 12.144.512,85
TOTAL	R\$ 2.210.167,46	R\$ 3.207.127,89	R\$ 18.213.549,40	R\$ 38.462.465,67	R\$ 42.450.307,37
AUXÍLIOS					
AUXÍLIO REFEIÇÃO	MÉDIA MENSAL	MÉDIA MENSAL	2026	2027	2026-2028
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
TOTAL AUXÍLIOS	-	-	-	-	-
CUSTO TOTAL	R\$ 2.210.167,46	R\$ 3.207.127,89	R\$ 18.213.549,40	R\$ 38.462.465,67	R\$ 42.450.307,37
					R\$ 99.126.322,45

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)
4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:
5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:
6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
- 6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;
- 6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22;
- 6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 4% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22;
- 6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
- 6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
- 6.6. PREV COMPL - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;
7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:

